



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2014
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.

PROCESSO No 23068.004800/2014-24

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato e alterar fiscal.

Reinaldo Centoducatte

[Assinatura]

[Assinatura]
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

5.1 - A **Fiscalização** do presente Contrato será efetuada pelo servidor Luiz Jorge Vasconcellos Pessoa de Mendonça, Matrícula SIAPE nº. 1172756 e CPF/MF 843.057.037-34 lotado no Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas - CEUNES.

Leia-se:

5.1 - A **Fiscalização** do presente Contrato será efetuada pelo servidor Paulo Nakatani, Matrícula SIAPE nº. 350651 e CPF/MF 016.922.919-04, lotado no Departamento de Economia - CCJE.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 27 de maio de 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Adriana X.R. Pratti*
CPF: *088.812.537-20*

NOME: *Dâmairs Majeski de Sousa*
CPF: *142.813.517-01*

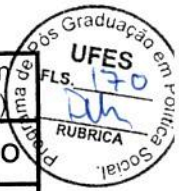
Maria Lúcia Teixeira Garcia
Coordenadora

Rogério Naques Feleiros
Ordenadora de Despesas

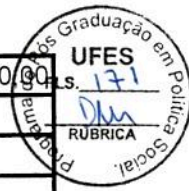
Reconheço a responsabilidade de Fiscal do Contrato 45/2014

Paulo Nakatani
CPF 016.922.919-04
Fiscal





PROJETO PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)
RECEITAS	PREVISTO	REORÇAMENTADO	REALIZADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 65.687,63
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 577,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 66.264,63
DESPESAS	PREVISTO	REORÇAMENTADO	REALIZADO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 8.000,00	R\$ 8.436,27	R\$ 8.436,27
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.687,25	R\$ 1.687,25
SUBTOTAL	R\$ 9.600,00	R\$ 10.123,52	R\$ 10.123,52
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (x meses x R\$/mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			



4.2.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.2.1)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem e Alimentação	R\$ 22.695,00	R\$ 22.695,00	R\$ 13.888,50
5.8 – Divulgação e Publicidade	R\$ 15.000,00	R\$ 14.476,48	R\$ 7.225,00
5.9 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 4.926,57
5.11 – Adequações de instalação ou pequenas obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.12 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 34.655,00	R\$ 34.655,00	R\$ 23.275,00
5.13 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 80.600,00	R\$ 80.076,48	R\$ 49.315,07
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 0,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 9.600,00	R\$ 10.123,52	R\$ 10.123,52
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.600,00	R\$ 80.076,48	R\$ 49.315,07
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 59.438,59

Os valores referentes ao DEPE e Ressarcimento a UFES não foram repassados a FEST.

Em anexo os comprovantes de retenção do DEPE e